

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2020

Altera a Lei Municipal nº 4.156/2017, para criar na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ponte Nova a Seção de Informação, Documentação e Memória, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ponte Nova, passa a vigorar acrescido da alínea “h”, com a seguinte redação:

Art. 2º.....
II -
.....
h) Seção de Informação, Documentação e Memória.

Art. 2º A Seção IV, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passa a vigorar acrescida da Subseção II, com a denominação de “Da Seção de Informação, Documentação e Memória”, contemplando os artigos 18-A a 18-B, com a seguinte redação:

“Subseção II
Da Seção de Informação, Documentação e Memória

Art. 18-A. A Subseção de Informação, Documentação e Memória, contempla os serviços de arquivo documental permanente, a Biblioteca Maria de Abreu e o Centro de Memória do Legislativo.

Parágrafo único. Compete à Subseção de Informação, Documentação e Memória, sem prejuízo de outras fixadas em outras normas:

I – organizar, disciplinar e executar as atividades da Biblioteca Maria de Abreu, do Arquivo Público da Câmara e do Centro de Memória do Legislativo;

II – proceder ao atendimento do público interno e externo da Biblioteca Maria de Abreu, do Centro de Memória do Legislativo e do Arquivo Público da Câmara;

III – estabelecer os critérios de uso e de empréstimo do acervo da Biblioteca Maria de Abreu;

IV – aplicar os instrumentos de organização e gestão do arquivo, sugerindo outras medidas destinadas à proteção e conservação do acervo documental;

V – executar as atividades de organização e manutenção do Centro de Memória do Legislativo;

VI – exercer outras funções afins que lhe forem determinadas pela Divisão Técnica Legislativa ou pela Presidência.

Art. 18-B. As atribuições e competências do setor de arquivo, da Biblioteca Maria de Abreu e do Centro de Memória observarão as disposições das normas próprias.”

Parágrafo único. A subseção única, da Seção IV, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passa a denominar-se “Subseção I”.

Art. 3º Os artigos 7º, 11 e 22 da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Vinculam-se diretamente à Divisão Administrativa o Chefe da Divisão e o Agente Administrativo de Controle Interno.

.....

Art. 11. Estão vinculados diretamente à Divisão Técnica Legislativa a Seção da Escola do Legislativo, a Seção de Informação, Documentação e Memória, a Biblioteca Maria de Abreu, o Arquivo Público, o Centro de Memória, o Agente Administrativo Especialidade Educacional, o Agente Administrativo Bibliotecário, três Agentes Administrativos Analistas, um Assistente Administrativo e as duas funções gratificadas de Assessor Legislativo.

.....

Art. 22. Estão vinculados diretamente à Divisão de Gabinete e Relação Institucional, o Chefe da Divisão, o Assistente Administrativo de Libras, um Agente Administrativo Analista e dois Assistentes Administrativos.

Art. 4º O artigo 10 da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....

X – supervisionar e prestar apoio à Seção de Informação, Documentação e Memória, assessorando nas políticas de gestão, manutenção e uso do arquivo documental permanente, do Centro de Memória e da Biblioteca Maria de Abreu.”

Art. 5º Os anexos I e II da Lei Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos anexos I e II desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Andrade
Secretário Municipal de Governo

AUTORIA: MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença - Presidente

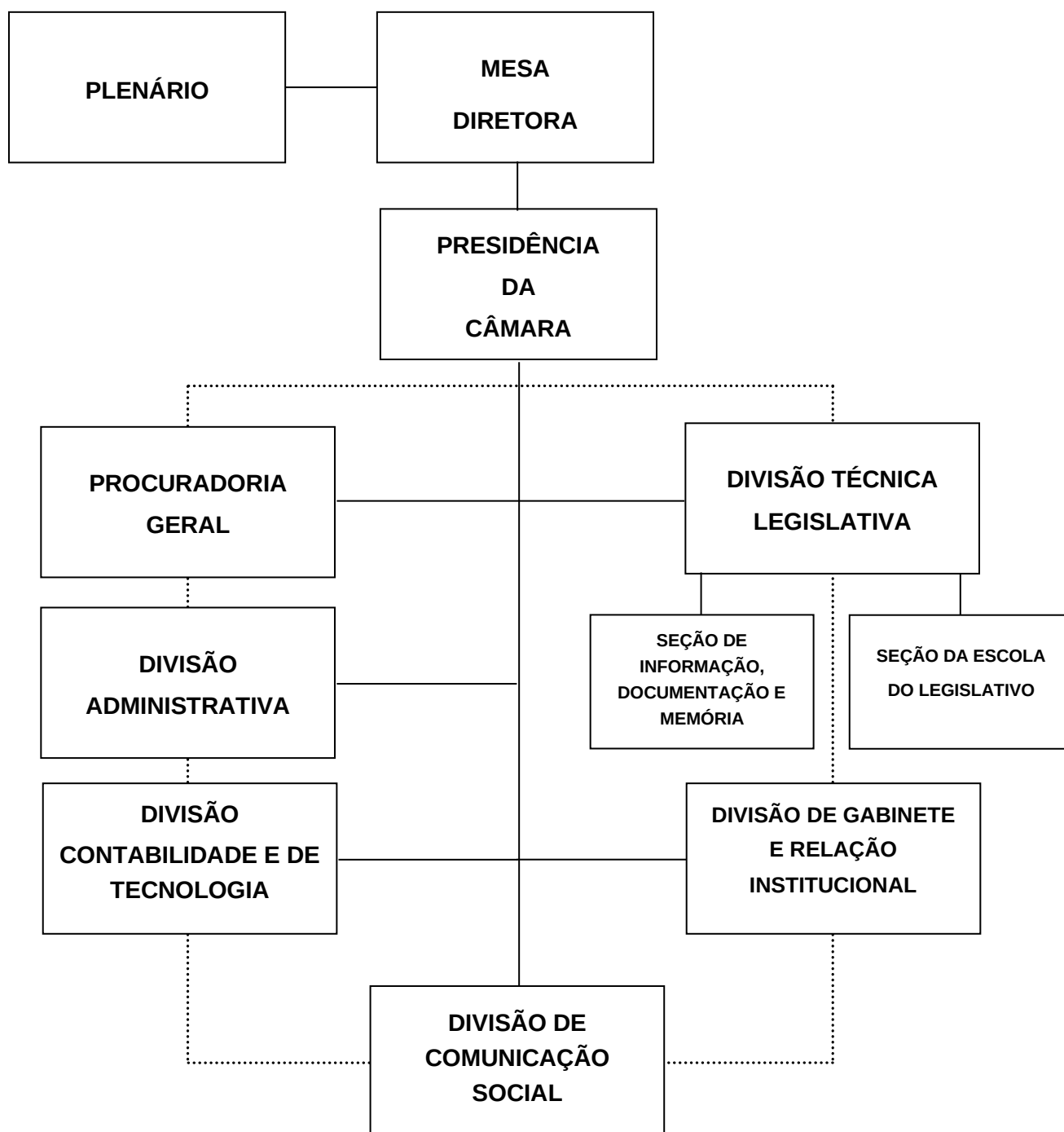
Francisco Pinto da Rocha Neto - Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Secretário

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2020

ANEXO I

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2020
ANEXO II

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017
QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, DE
CORRELAÇÃO DE CARGOS E CBO

QUADRO “A”			
DIMENSIONAMENTO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA			
UNIDADE ADMINISTRATIVA			SERVIDORES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA			02
Cargo/Função	Vagas	Natureza do Cargo	
Chefe da Divisão Administrativa	01	Comissionado	
Agente Administrativo de Controle Interno	01	Efetivo	
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA			01
Cargo/Função	Vagas	Natureza do Cargo	
Procurador Geral da Câmara	01	Comissionado	
DIVISÃO TÉCNICA LEGISLATIVA			07
Divisão			03
Cargo/Função	Vagas	Natureza do Cargo	
Assessor Legislativo	02*	Função Gratificada	
Agente Administrativo Analista	02	Efetivo	
Assistente Administrativo	01	Efetivo	
Seção de Informação, Documentação e Memória			03
Agente Administrativo Bibliotecário	01	Efetivo	
Agente Administrativo Analista	01	Efetivo	
Auxiliar de Serviços	01	Efetivo (em extinção)	
Seção da Escola do Legislativo			01
Agente Administrativo Especialidade Educacional	01	Efetivo	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO			03
Cargo/Função	Vagas	Natureza do Cargo	
Chefe de Divisão	01	Comissionado	
Agente Administrativo Espec. Comunicação Social	01	Efetivo	
Agente Administrativo Analista	01	Efetivo	

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2020

ANEXO II

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017
QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, DE
CORRELAÇÃO DE CARGOS E CBO**

QUADRO “A” DIMENSIONAMENTO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA			
UNIDADE ADMINISTRATIVA			SERVIDORES
DIVISÃO DE GABINETE E RELAÇÃO INSTITUCIONAL			05
Cargo/Função	Vagas	Natureza do Cargo	
Chefe de Divisão	01*	Função Gratificada	
Agente Administrativo Analista	01	Efetivo	
Assistente Administrativo	02	Efetivo	
Assistente Administrativo de Libras	01	Efetivo	
Assistente Administrativo II	01	Efetivo (em extinção)	
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TECNOLOGIA			04
Cargo/Função	Vagas	Natureza do Cargo	
Chefe de Divisão	01*	Função Gratificada	
Agente Administrativo Especialidade Contabilidade	01	Efetivo	
Agente Administrativo Analista	02	Efetivo	
Assistente Administrativo de Informática	01	Efetivo	
TOTAL GERAL			22
* Função Gratificada ocupada exclusivamente por servidor efetivo. Vagas não consideradas no total de cargos do setor/geral para não gerar duplicidade de informação. Cargos em extinção alocados conforme as atividades desenvolvidas pelos titulares dos cargos.			

QUADRO “B” CARGOS EM EXTINÇÃO	
NOME DO CARGO	VAGAS
Auxiliar de Serviços	01
Assistente Administrativo II	01
TOTAL	02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2020

ANEXO II

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017
QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, DE
CORRELAÇÃO DE CARGOS E CBO**

QUADRO “C” DIMENSIONAMENTO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES			
CARGOS EFETIVOS	PROVI- MENTO	RECRU- TAMENTO	VAGAS
Agente Administrativo Analista	Efetivo	-	07
Agente Administrativo Especialidade Contabilidade	Efetivo	-	01
Agente Administrativo Especialidade Educacional	Efetivo	-	01
Agente Administrativo Espec. Comunicação Social	Efetivo	-	01
Agente Administrativo de Controle Interno	Efetivo	-	01
Agente Administrativo Bibliotecário	Efetivo	-	01
Assistente Administrativo	Efetivo	-	03
Assistente Administrativo de Informática	Efetivo	-	01
Assistente Administrativo de Libras	Efetivo	-	01
TOTAL			17
FUNÇÕES GRATIFICADAS	PROVI- MENTO	RECRUTA- MENTO	VAGAS
Assessor Legislativo	LNE	Restrito	02
Chefe de Divisão de Contabilidade e de Tecnologia	LNE	Restrito	01
Chefe de Divisão de Gabinete e Relação Institucional	LNE	Restrito	01
TOTAL			04
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	PROVI- MENTO	RECRUTA- MENTO	VAGAS
Chefe de Divisão Administrativa	LNE	Amplo	01
Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação	LNE	Amplo	01
Procurador Geral da Câmara	LNE	Amplo	01
TOTAL			03

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 8/2020

ANEXO II

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.156/2017

**QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, DE
CORRELAÇÃO DE CARGOS E CBO**

QUADRO “D”	
CORRELAÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES	
CARGOS/FUNÇÕES	CBO
Agente Administrativo Analista	4110-10
Agente Administrativo Especialidade Contabilidade	2522-10
Agente Administrativo Especialidade Educacional	2394-10
Agente Administrativo Espec. Comunicação Social	2611-25
Agente Administrativo de Controle Interno	2522-05
Agente Administrativo Bibliotecário	2612-05
Assistente Administrativo	4110-10
Assistente Administrativo de Informática	3132-05
Assistente Administrativo de Libras	2614-25
Assessor Legislativo	1114-15
Chefe de Divisão de Contabilidade e de Tecnologia	4101-05
Chefe de Divisão de Gabinete e Relação Institucional	1114-15
Chefe de Divisão Administrativa	1114-15
Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação	2611-10
Procurador Geral da Câmara	2412-25

QUADRO “E”	
CORRELAÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ANTERIOR COM A ATUAL	
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Agente Administrativo	Agente Administrativo Analista
Contador	Agente Administrativo Especialidade Contabilidade
Agente de Controle Interno	Agente Administrativo de Controle Interno
Assistente Administrativo I	Assistente Administrativo
Assistente Administrativo de Informática	Assistente Administrativo de Informática
Assistente Administrativo de Libras	Assistente Administrativo de Libras